

O GOVERNISTA.

Sairá esta folha Semanalmente, todos os Sábados, além das vezes, que for mister sair extraordinariamente, e vende-se em casa do seu Redactor, o n.º avulso a 160 rs. ou na Typ.; Assignatura por anno 8\$ por Simestre 4\$ por trimestre 2\$, cada trimestre paga-se ao receber o primeiro n.º, e são gratis os annuncios, e correspondencias dos assignantes.

Saidas, e entradas dos Correios da Capital para differentes partes.

Joazeiro 5, 15, e 25.	7, 17, e 27.
Jaicós 3, 18.	13, 28.
P. Imperial, Marvão, e e Valença 9, 24.	6, 21.
Parn.º, Per.º Barras, e Campo maior 8, 23. 14. 29.	
Puty, e S. Gonçalo 13, 28.	1, 16.
Parnaguá, e Jeromenha 4, 19.	11, 26.

*Não pôde o despotismo acabrunhar,
A quem a liberdade defendeu,
Até vêr seu partido triunfar.
(Do Redactor.)*

N.º 5.

OEIRAS DO PIAUHY, SABADO 23 DE OUTUBRO.

1847.

— PARTE OFFICIAL. —

PRESIDENCIA DA PROVINCIA.

Expediente do dia 14 de Setembro de 1847.

Officio ao Inspector da Thesouraria Geral participando as dimissões de Francisco José da Silva de Instructor do Batalhão da Guarda Nacional da Parnahiba, de Belisario Luiz Gonzaga do 1.º Batalhão de Campo maior, e de Victorino Cardoso da Silva do Batalhão de Principe Imperial, e nomeações do Alferes Francisco das Chagas Brabo para Instructor do Batalhão da Parnahiba, do Alferes José da C. Pavolide de Menezes para o das Barras, do Tenente Antonio Leão da Silva Dodó para o 1.º Batalhão de Campo maior, e do Tenente Antonio Luiz da Paz para o Batalhão de Principe Imperial.

No mesmo sentido aos Commandantes dos respectivos Batalhões.

Officio ao Inspector da Thesouraria Geral mandando adiantar 3 mezes de soldo ao Alferes Jose da Cunha Pavolide de Menezes, que vaé destacar na Villa das Barras.

A Antonio Raimundo Brigido dds. Santos, communicando ter sido nomeado para o lugar de Procurador Fiscal interino da Thesouraria Geral.

No mesmo sentido ao Inspector respectivo.

Ao Chefe de Policia recommendando, que dirija com promptidão ao Delegado da Villa

de Parnaguá suas ordens, afim de cumprir-se a diligencia crime deprecada pelo Juizo do Exú, contra os assassinos do Cirurgião mór da Guarda Nacional da Villa do Crato, José de Barros de Miranda Falcão, que consta acharem-se naquella Villa.

Ao mesmo communicando ter, em vista de sua proposta, nomeado para os cargos de Policia os Cidadãos seguintes:

Município de Oeiras.

Joaquim Antonio de Moraes para 1.º Supplente do Delegado.

Anfriso José Avelino para Subdelegado.

Município de Valença.

Benavenuto Nonato da Silva para Delegado.

João José Nogueira 1.º Supplente.

Reinaldo Soares da Silva 2.º

Joaquim Mathias Bernardes Subdelegado.

José Antão de Carvalho 1.º Supplente.

Jesuino Soares da Silva 2.º

Município de Principe Imperial.

Gonçalo Correia Lima Junior para Delegado.

Miguel Gomes Coutinho 1.º Supplente.

José de Barros Mello 3.º

Raimundo Patricio Lima para Subdelegado do 1.º Districto.

Francisco Correia Lima 1.º Supplente.

Município de Campo maior.

Liberato Lopes e Silva para Delegado.

Marcellino Borges de Carvalho para 3.º Supplente.

Marcellino Tito de Castello branco Subdelegado do 1.º Districto.

Antonio da Cunha Machado para 1.º Sup-
plente.

Pedro Gomes de Sousa 3.º

José Ferreira Façanha 4.º

José Antonio Nogueira Subdelegado do 2.º
Districto.

Antonio José de Sampaio 1.º Supplente.
Municipio de S. Gonçalo.

Cornelio José Avilizo para Delegado.
Municipio das Barras.

Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho para
2.º Supplente do Delegado.

João Baptista Lopes para Subdelegado.

Officio Ao Inspector da Thesouraria Provin-
cial mandando adiantar ao Tenente Antonio
Leão da Silva Dodô, que vai destacar na Villa de
Campo-maior; a Antonio Luiz da Paz na de
Principe Imperial, e a Francisco das Chagas
Brabo na Cidade da Parnabiba, 3 mezes de
soldo a cada hum.

— Ao mesmo remettendo a folha das dia-
rias dos membros d'Assemblea Provincial, na
importancia de 720\$ rs. vencidas do 1.º a 12
do corrente a fim de mandar satisfazer.

— Ao Juiz de Direito da Comarca de Oeiras
participando ter sido nomeado o Bacharel Can-
dido Gil Castello branco Promotor publico da
mesma Comarca, ficando dimittido Antonio Lo-
pes Teixeira, que o exercia.

— No mesmo sentido ao Inspector da The-
souraria Geral.

Dia 15.

— Ao Inspector da Thesouraria Provincial
remettendo copia da Lei n.º 216.

Dia 16.

— A Antonio José Nogueira remettendo-lhe
duas representações assignadas huma por Jus-
tinianno Augusto Leite Pereira, Manoel Modesto
d'Assumpção, e João José da Silva, e outra
somente pelo dito Justiniano, a fim de que res-
ponda no praso de oito dias ás arguições nellas
contidas contra si.

Dia 17.

Officio ao Inspector da Thesouraria Geral par-
ticipando ter concedido ao Bacharel Candido
Gil Castello branco, Promotor publico da Co-
marca de Oeiras, 3 mezes de licenca sem or-
denado, para tractar de sua saude.

— No mesmo sentido ao Juiz de Direito da
mesma Comarca.

— Ao Inspector da Thesouraria Geral man-
dando entregar ao Alferes José Antonio Ro-
drigues Lins, encarregado dos Armazens de

artigos bellicos a quantia de 113\$080 rs. para
compra de diversos generos precisos para os
ditos armazens.

— Ao Administrador do Correio participan-
do, que por Aviso da Secretaria d' Estado dos
Negocios do Imperio de 9 de Agosto ultimo,
lhe foi communicado ter sido naquella data di-
mittido, Raimundo Nouato de Sousa, do lugar
de Ajudante Coftador do mesmo Correio.

— Ao mesmo participando, que por Aviso
da dita Secretaria de Estado de 4 de Agosto
foi approvada a deliberação, que tomou a Di-
rectoria Geral dos Correios, de restabelecer a
antiga linha dos Correios entre esta Provincia,
e a da Bahia.

— Ao Administrador da Typographia Pro-
vincial declarando em resposta ao seo officio de
13, que não tendo lei alguma contrariado o
§ 15 do art. 2.º da Lei Provincial n.º 187,
podia ajustar a impressão de qualquer Periodi-
co na forma da mesma Lei.

Dia 18.

— Ao Inspector da Thesouraria Geral remet-
tendo as Ordens do Tribunal do Thesouro nu-
meros 15, e 16 datados de 7, e 10 de Agos-
to, e hum Officio do Inspector Geral do mesmo
Tribunal acompanhando copia da circular n.º
9 de 6 d'aquelle mez.

— Ao mesmo mandando entregar ao Alferes
José da Cunha Pavolide de Menezes a quantia
de 8\$ rs. para transporte de sua bagagem á
Villa das Barras.

— Ao mesmo remettendo a ordem do dia
pela qual foi dispensado do lugar de Amanu-
ense da Secretaria militar o Sargento de Fusi-
leiros Juvenal Minervino Ferreira, e nomeado
o Sargento do Cerpo de Policia Provincial
Francisco José Mazzi.

— Ao Inspector da Thesouraria Provincial,
mandando dar aos Officizes do Cerpo de Poli-
cia Provincial, de que tracta a Portaria de 14
do mesmo mez a quantia de 24\$ rs. para trans-
porte de suas bagagens.

— Ao mesmo remettendo copia da Lei Pro-
vincial n.º 217.

— Ao Delegado Supplente de Oeiras respon-
dendo ao seu officio de hoje, que lieão dadas
as ordens a respeito da ordenança que requi-
sita.

— Ao Administrador da Typographia Provin-
cial remettendo copia do Decreto n.º 443 de
3 de Julho deste anno, a fim de lhe dar exe-
cução.

O GOVERNISTA.

No numero antecedente chamemos a attenção da Presidencia para as atterradoras noticias que vagão, de preparar-se uma conspiração em diversos pontos da Provincia, segundo cartas que temos em nosso poder. Adespeito dessas cartas confeçamos, que em nossa consciencia parecia-nos impossivel, que Piahyenses ouvessem tão dismiolados, que levassem a alceinação a ponto de ousarem uma segunda vez manchar a reputação de passifica, e constitutivamente governista que gosa esta Provincia: parecia-nos que homens que tem o que perder não esquecessem os seus interesses, e os seus comodós para se deixarem arrastar pela arriata até ao principio, por dous engratos traidores ao Governo Imperial, que tirando-os da miseria os encheo de cargos de distincção, e desgraçadamente quiz o acaso que essas pestes, esses tinguís da sociedade nos coubesse em partilha: parecia-nos que os Doutores Zacarias e Bahia, bem que desesperados por verem as suas opiniões saquaremas rojarem por terra, ao paço mesmo que as julgavão seguras no Piahy, não se animassem a conspirar perfidamente contra a paz, e a tranquillidade d'aquelles que tão bem os hospedarão; e ainda mais contra as instituições liberaes, a que só devem a sua elevação, alias estarião por certo chafurdados na lama, e na prostituição donde descendem! Parecia-nos sim irrealisavel um plano de conflagração por amor da candidatura desse dissoluto Zacarias, porque ainda que algumas afeições tivesse adquirido, não acharia apoio para uma subversão da ordem senão no Dr. Bahia seu congenere, bem conhecido por suas malignas intenções, e pessimas qualidades. Infelizmente porem nos achamos enganados, e vão-se reproduzindo as noticias, dando como provavel um rompimento!

Cartas particulares, e mesmo comonicações officiaes apparecem iudicando como authores principaes desses males futuros os dous impudicos, iguaes em sentimentos, em origem, e em má conducta Zacarias, e Bahia, e como seguidores dos infames manejos dessas abjectas criaturas. no termo de Oeiras, alguns membros da familia Martins, e com especialidade o Capitão Elias de Sousa Martins, que pelos Picos insufla o povo á pegar em armas, e despejadamente atassalha ao Exm. ^o Sr. Dr. Marcos, mettendo-o a rediculo com invenções pro-

prias de sua educação, e consitando a Guarda Nacional á pronunciar-se contra o Governo: dentro da Capital o Official maior da Secretaria da Presidencia o Major Francisco Mendes de Sousa, e o Medido do Partido-publico Simplicio de Sousa Mendes, dous rapazolas desmiolados, que com tão revoltante conducta contra sua Patria, querem-lhe agradecer have-los mantido; por quanto o primeiro desde muito tenra idade vive de empregos para que não é azado, por seu caracter trahidor, chegando até a conspirar contra o pai que conheceo, e que o encheo de beneficios, o Visconde da Parnahiba; e o 2. ^o devendo a Provincia o grão de Dr. com que vai seifando a humanidade, quer recompensar o beneficio recebido dos Cofres publicos, tornando-se camião das doutrinas d'aquelles dous malevolos, por estar com elles em congenidade; e assim esses dous refolhados turbulentos, atraçoando o Governo, vivem de porta em porta instigando a população a ser como elles trahidoura: em Valença o Tenente Coronel Candido de Sousa Martins, Juiz Municipal e Orfãos em exercicio no termo, do qual consta haver comprado toda a polvara da Villa, ter em seu poder mais de 60 armas da Nação, adquiridas na administração do faccioso Zacarias; ter mandado pedir no Cocuci da Provincia do Ceará a Pedro Alves e irmãos porção de gente armada para as elleições; e estar de combinação com seu irmão Elias na Ribeira das Guaribas para romperem ao mesmo tempo: em Campo maior os dous Tenentes Coroneis Jacob, e Thomaz, elevados a esses postos pelo revoltoso Zacarias, e da hi se acrescenta que Valença dará o signal da revolta, que será ceada em muitos outros pontos: nas Barras pessoas conhecidas, que a despeito de fortes intrigas, unirão-se ao ditto Jacob para guirriarem a todo o custo a elleição dos Srs. Doutor Borges, e Exm. ^o Presidente: em Marvão o Tenente Coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa, creatura do mesmo Zacarias, que blasona dominar o Collegio, e move-lo a qualquer fim: em Principe Imperial um tal Padre Ema, que é ali Coadjutor, e que serve de instigar aos S. Tiagos, que se dedicação aos principios oppostos a politica dominante. Acresce depois a todas essas noticias, que de Valença, do Puty, de Campo maior, das Barras, da Peracuruca, e da Parnahiba asseverão que o embusteiro Bahia sabindo desta Cidade foi apregoando, que não recoassem com receio das medidas da Presidencia; que findas as elleições,

ainda que nellas desordens houvessem, nada aconteceria aos que se armassem contra o Governo, porque este fraco, e sem apoio da Nação, é incapaz de obrar, cujo exemplo devião tirar do resultado dos acontecimentos na Administração do Exm.º Conde do Rio Pardo; que alem disso já se tinham encaminhado para a Corte as necessarias diligencias para a demissão do Sr. Dr. Marcos; e finalmente que sendo infalivel o triumpho do partido decahido em todo o Imperio, lançar-se-á depois um perpetuo esquecimento no sangue que por ventura para isso se derramar, no entanto que os vencedores dominarão os vencidos; e quando emsuma outra cousa senão consiga, luera-se em atrapalhar a Administração do Sr. Dr. Marcos, fazendo assim realçar a do Zacarias, e obrigar-se aquelle a empregar meios coercitivos, que darão causa a nullidade da elleição, o que já é grande vantagem: que elle com o Zacarias, e mais amigos do partido saquarema, havião concertado esses planos, e logo partira para o norte, e o Zacarias ficára escrevendo para toda a Província neste sentido, e se dirigia pelos Picos, e Ribeiras de Guaribas, e Riachão até Jaicós para animar o povo, e empenhar os seus amigos á darem uma lição mestra ao Sr. Dr. Marcos, e aos seus liberaesinhos!!!

Que optimas doutrinas são as que assim se propala entre hum povo docil!... E quem... e quem são os propaladores de ideias tão contrarias aos principios de justiça e honestidade, que devem presidir aos actos de pessoas de qualquer credo politico, que o Governo conserva em empregos eminentes?! E' o Juiz de Direito da Comarca da Parnahiba, o Dr. Bahia: é um Lente substituto da Academia de Sciencias Sociaes e Juridicas de Olinda, o Dr. Zacarias; esse homem que acaba de Presidir o Piauby, por máo fado, e a quem os passados Ministros, illudidos, agraciaram com duas condecorações!!! Esses dous homens essencialmente perturbadores, intrigantes, e falsarios (quem diria!) vão arrastando á perversidade, não admira que a seus iguaes, mas a Cidadãos honrados, paes de familias estabelecidos, e proprietarios acreditados, que parece quererem jungir-se a scleratos para enlutarem as suas proprias familias, e as de seus comprovincianos e amigos!....

Piahyenses illudidos! Abrie os olhos, attentai ao vosso futuro! ... Não penseis que a administração actual cruse os braços, e deixe que

a Província chegue ao deploravel estado de perturbação a que tocou em 1845, que a hia abismando! Não, não chegará lá, porque vós amaes o vosso bem estar, e a administração está alerta!

O Exm.º Sr. Presidente tem muito a peito em verdade garantir a liberdade do voto; mas convencei-vos que elle tem por dever sagrado impedir que os licenciosos estorvem a licita acção do Governo, e consequentemente não recoará ante as bravatas de meia dúzia de tresloncados, que queirão transtornar a ordem e a tranquillidade publica. Vede que os planos subversores dos sicarios vão sendo divulgados, e a Presidencia empregará os meios necessarios para os conter, e mais ainda para os punir, afim de que os máos exemplos não sirvão para o futuro de termo de comparação aos Bahias e Zacarias, que nada tendo á perder, e nem sendo capazes, por sua posilanimidade, de se apresentarem de frente, tudo querem ganhar a a custa de vossa inexperincia, consitando-vos á infamias só dignas d'elles. E de mais vós sabeis que um grande partido bem pronunciado apoia, e coadjuva a Presidencia em sua marcha goverdativa, e que esse partido é composto de vossos irmãos, de vossos paes, filhos, e amigos: querereis por ventura, perguntamos, victimar, e serdes victimas de vossos amigos, de vossos filhos, de vossos paes, e de vossos irmãos, na incerteza de huma lucta por amor de estranhos aos vossos interesses?! Quereis acaso, depois de terdes renunciado a Candidatura do vosso patricio, parente e amigo o Sr. Dr. Sousa Martins, com a mais negra ingratição, disputar com força bruta o encherito de um Zacarias, contra a elleição de dous patricios vossos, dignos de toda a consideração por suas luzes, e moralidade?! Não: não se pode acreditar. Mas nem por isso deixaremos na duvida de rogar-vos, que penceis bem... e no caso de haver entre vós tão damnadas intenções, recoai em quanto é tempo, porque nós hiremos continuamente bradando a Policia, e a Presidencia alerta!... alerta!....

ANNUNCIO.

Antonio Raimundo Brigido dos Santos, tendo urgente precisão de hir á sua casa na Villa do Crato, e não cabendo em tempo, avista da prestesa da sua viagem, despedir-se de todas as pessoas, que o tem honrado com suas amizades, como he de seu dever, pede a todos o desculpem desta falta, aproveitando a occasião para significar aos habitantes de Oeiras a gratidão, em que se acha pela urbanidade com que tem sido geralmente tratado, pelo que saudoso se retira.

Oeiras 17 de Outubro de 1847.